

matrícula

65.828

ficha

1

São Paulo, 12 de AGOSTO de 1993.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº.32, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO TURQUESA, situado à rua Herman Teles Ribeiro, nº.500, no 3º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, com a área útil de 55,4335m²., a área comum de 69,8700m²., já incluída uma VAGA na garagem, totalizando a área construída de 125,3035m²., cabendo-lhe a fração ideal de 3,12500% sobre o terreno.

CONTRIBUINTE: Nº.052.048.0012-5 (área maior).

PROPRIETÁRIA: ENGECAVI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., com sede nesta Capital, à Praça Antonio Prado, nº.33, 21º andar, CGC. sob o nº.57.066.953/0001-70.

REGISTRO ANTERIOR: Registros feitos sob os nºs.03 e 07, na matrícula nº.486, deste Cartório.


ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.01- em 12 de AGOSTO de 1993.

Conforme registro feito sob o nº.08, na matrícula nº.486, deste Cartório, o IMÓVEL matriculado, acha-se **HIPOTECADO** juntamente com outros, ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., para garantia de um crédito limitado ao valor de Cr\$329.737.440,00 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), que a devedora se obriga a resgatar ao credor até o dia 07 de agosto de 1993, sendo que os direitos creditórios resultantes da alienação de todas as unidades do EDIFÍCIO TURQUESA, foram cedidos fiduciariamente ao credor, conforme averbação feita sob o nº.09, na aludida matrícula nº.486.


ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.02- em 25 de OUTUBRO de 1993.

Por instrumento particular datado de 20-09-1993, na forma da Lei nº.4.380/64, o BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., na qualidade de credor hipotecário, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL da HIPOTECA** registrada sob o nº.08 e da cessão fiduciária averbada sob o nº.09, ambas na matrícula nº.486 e referidas

(continua no verso)

matrícula
65.828

ficha
1 verso

na Av.01, desta matrícula.

Eduse Martins Roberto de Mota
EDUSE MARTINS ROBERTO DE MOTA
SOBREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Major

R.03- em 25 de OUTUBRO de 1993.

Por instrumento particular datado de 20-09-1993, na forma da Lei nº.4.380/64, ENGECAVI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., já qualificada, **TRANSMITIU por VENDA** feita a ADEVALDO DELCORSO e sua mulher MARIA APPARECIDA DELCORSO, brasileiros casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, ele técnico de métodos, ela do lar, RGs. nºs. - 2.836.852-SP. e 9.973.615-SP., CIC.nºs.049.450.268-15 e 125.129.178-35, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Manoel Onha, nº.340, nesta Capital, **o IMÓVEL pelo valor de CR\$6.089.099,52 (seis milhões, oitenta e nove mil, noventa e nove cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos);** na seguinte proporção: 50% para cada um dos adquirentes.

Eduse Martins Roberto de Mota
EDUSE MARTINS ROBERTO DE MOTA
SOBREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Major

R.04- em 25 de OUTUBRO de 1993.

Por instrumento particular datado de 20-09-1993, na forma da Lei nº.4.380/64, os adquirentes do R.03, **DERAM** ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, instituição financeira, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº.1.000, 16º andar, CGC.nº.60.942.638/0001-73, **em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$4.262.048,00,** que será paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas pelo Sistema de Amortização da denominada Tabela Price, correspondendo a primeira na data do título, a **CR\$57.098,53,** nélas incluídos amortização, juros e demais encargos constantes do instrumento, vencendo-se a primeira em **20/10/1993,** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Juntamente com o pagamento da última prestação do prazo referido no título, os devedores deverão resgatar eventual saldo devedor naquela data existente, sem o que não serão consideradas extintas as obrigações assumidas. Forma de reajuste das prestações, dos encargos e do saldo devedor: Na forma constante do instrumento. **JUROS:** A taxa nominal de 10,00%, a taxa efetiva da operação de 12% ao ano e a taxa

(continua na ficha 2)

Documento gerado pelo sistema de registro eletrônico de imóveis
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

matrícula nº

ficha

65.828

2

São Paulo, 25 de OUTUBRO de 19 93.

(continuação da Matrícula nº.65.828)

nominal de cobrança e administração de 1,037% ao ano. Avaliado do IMÓVEL: CR\$6.176.934,81.

Handwritten signature of Fausto Martins Roboredo Mota. Printed name: Fausto Martins Roboredo Mota, ESCRIVENTE HABILITADO.

Handwritten signature of Antonio Carlos Belato Câmara. Printed name: ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA, Oficial Maior.

Av.05- em 11 de OUTUBRO de 1995. PROCEDE-SE a presente averbação "ex-officio", nos termos da parte final do § 1º, do artº.213, da Lei nº.6.015/73, para constar que, o número correto do CONTRIBUINTE do imóvel objeto desta matrícula, é 053.048.0012-5 (área maior) e não como ficou constando quando de sua abertura, que neste particular fica retificada.

Handwritten signature of Fausto M. R. Mota. Printed name: Fausto M. R. Mota, ESCRIVENTE HABILITADO.

Handwritten signature of Antonio Carlos Belato Câmara. Printed name: ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA, Oficial Substituto.

Av. 06, em 30 de DEZEMBRO de 1997. Por instrumento particular de 02/04/1.997, o BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, na qualidade de credor hipotecário, AUTORIZOU o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 04, nesta matrícula.

Handwritten signature of Fausto M. R. Mota. Printed name: Fausto M. R. Mota, ESCRIVENTE HABILITADO.

Handwritten signature of Ademar Fioranelli. Printed name: Ademar Fioranelli, OFICIAL.

Av. 07, em 11 de SETEMBRO de 2008. À vista do Formal de Partilha expedido em 21/07/2008, pelo Cartório da 11ª Vara da Família e Sucessões desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 09/09/2008, faço constar que o imóvel matriculado, acha-se lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 053.048.0056-7.

Handwritten signature of Claudio D. F. da Silva. Printed name: Claudio D. F. da Silva, ESCR. AUTORIZADO.

(continua no verso)

matricula

65.828

ficha

2

verso

Av. 08, em 11 de SETEMBRO de 2008.

À vista da certidão de óbito expedida em 03/02/1997, pelo Registro Civil do 33º Subdistrito – Alto da Mooca, desta Capital, extraída do termo nº 4.899, livro C - 038, fls. 113, que integra o Formal de Partilha que deu origem à Av. 07, faço constar o **óbito de ADEVALDO DELCORSO**, qualificado no R.03, ocorrido aos 27/01/1997.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 09, em 11 de SETEMBRO de 2008.

Do Formal de Partilha que deu origem à Av. 07, extraído dos autos (processo nº 000.97.610619-9), de arrolamento dos bens deixados por ADEVALDO DELCORSO, falecido no estado civil de casado com Maria Aparecida Delcorso, verifica-se que o imóvel (adquirido pelo R. 03) avaliado em R\$72.306,00 (setenta e dois mil, trezentos e seis reais), foi **partilhado** na seguinte proporção: à **viúva-meeira**: MARIA APPARECIDA DELCORSO, qualificada no R.03, atualmente residente na rua Herman Teles Ribeiro nº 500, ap. 32, a **metade (½) ideal ou 50%** e aos **herdeiros-filhos**: **1) ADEVALDO DELCORSO JÚNIOR**, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 12.177.951-SP e CPF/MF nº 082.845.908-83, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com VERA LÚCIA BASSETTO DELCORSO, brasileira, advogada, RG nº 17.475.882-SP e CPF/MF nº 192.226.198-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Avay nº 30 e **2) ANDREA DELCORSO**, brasileira, tradutora, divorciada, RG nº 17.747.888-SP e CPF/MF nº 151.089.418-70, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cuiabá nº 990, ap. 102-B, **uma quarta (¼) parte ideal ou 25%** a cada um.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 10, em 18 de NOVEMBRO de 2008.

Pelo instrumento particular de 12/11/2008, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, ADEVALDO DELCORSO JÚNIOR, vendedor, assistido de sua mulher VERA LÚCIA BASSETTO DELCORSO, do lar, qualificados no item "1" do R.09, atualmente residentes na Hermann Teles Ribeiro nº 500, aptº 32; MARIA APPARECIDA DELCORSO, qualificada nos Rs.03 e 09, e ANDRÉA DELCORSO, qualificada no item "2" do R.09, atualmente residente na rua Hermann Teles Ribeiro nº 500, aptº 32, **VENDERAM** a MÁRCIO DE SOUZA LIMA, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 22.270.394-5-SSP/SP e CPF/MF nº 952.259.864-04, e sua mulher LÍLIAN CUSSULINI LIMA, brasileira, farmacêutica, RG nº 26.591.480-2-SSP/SP e CPF/MF nº 255.629.968-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Emilia Marengo nº 801, (continua na ficha 3)

matrícula

65.828

ficha

3

18 de NOVEMBRO de 2008.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 65.828)

aptº 183-B, o **imóvel** pelo valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dos quais R\$40.200,00, se referem à utilização dos recursos das contas vinculadas ao FGTS dos compradores.

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

R. 11, em 18 de NOVEMBRO de 2008.

Pelo instrumento particular que deu origem ao R 10, os adquirentes, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), a ser paga por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 12/12/2008 no valor de R\$978,66. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. **A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.**

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

Av. 12, em 05 de maio de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 358.552 de 17/04/2015).

À vista do instrumento particular de 08/08/2014, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé desta Capital em 22/01/2014, extraída do termo nº 34.249, lavrado às fls. 075, do livro B-0068, faço constar que por sentença proferida em 26/10/2010, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Miguel Paulista, desta Capital, transitada em julgado, foi homologado o **DIVÓRCIO** do casal já qualificado: MÁRCIO DE SOUZA LIMA e LÍLIAN CUSSULINI LIMA, voltando ela a chamar LÍLIAN CUSSULINI.

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

Av. 13, em 05 de maio de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 358.552 de 17/04/2015).

À vista do instrumento particular de 08/08/2014, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião

(continua no verso)

matrícula

65.828

ficha

03

verso

de Notas do Distrito de Itaim Paulista, desta Capital, aos 20/05/2011, extraída do termo nº 38.009, lavrado às fls. 259, do livro nº 123, faço constar a **alteração do estado civil de MARCIO DE SOUZA LIMA**, já qualificado, em virtude de haver contraído matrimônio aos 20/05/2011, **sob o regime da comunhão parcial de bens**, com CLAUDIA DA COSTA, brasileira, do lar, RG nº 21.548.664-X-SSP/SP e CPF/MF nº 152.884.538-29, passando ela a chamar CLAUDIA DA COSTA LIMA.

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

~~R. 14, em 05 de maio de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 358.552 de 17/04/2015).~~

Pelo instrumento particular de 08/08/2014, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, MARCIO DE SOUZA LIMA, assistido de sua mulher CLAUDIA DA COSTA LIMA, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Plínio Zacchi nº 138, **transmitiu** em caráter resolúvel **o direito sobre a metade ideal (1/2) da propriedade fiduciária**, a LÍLIAN CUSSULINI, divorciada, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Hermann Teles Ribeiro nº 500, ap. 32, pelo valor de R\$135.025,59 (cento e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

~~Av. 15, em 05 de maio de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 358.552 de 17/04/2015).~~

No instrumento particular de 08/08/2014, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **COMPARECEU** a credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, **CONCORDOU** com a transmissão celebrada pelo título e **ACEITOU** a responsabilidade assumida pela adquirente e fiduciante do R.13, LÍLIAN CUSSULINI, pelo pagamento da dívida contraída por ela e pelo transmitente do mesmo registro, MÁRCIO DE SOUZA LIMA, conforme R.11, que fica exonerado da respectiva obrigação de pagamento, na importância de R\$57.777,71 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), que corresponde ao saldo devedor. Ficando ratificados todos os termos, condições e cláusulas constantes do contrato anteriormente firmado e pelo presente instrumento não modificados, fazendo este parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Cristiano N. Caldeiras
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

~~Av. 16, em 09 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 404.895 de 31/01/2018).~~

Pelo instrumento particular de 11/01/2018, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, autorizou o **cancelamento da**

(continua na ficha 04)

matrícula

65.828

ficha

04

São Paulo, 09 de fevereiro de 2018

alienação fiduciária registrada sob o nº 11 e por via de consequência, cancelada fica também a Av. 15, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio da fiduciante.

Débora de A. A. F. Pereira
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: 

R. 17, em 09 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 404.895 de 31/01/2018).

Pelo instrumento particular de 11/01/2018, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, LILIAN CUSSULINI, divorciada, já qualificada, atualmente residente e domiciliada em Santo André, neste Estado, na rua Almirante Tamandaré, nº 358, ap. 32, **VENDEU a 1) PHIAMA THAMIRES GUERRA DE LUCENA**, brasileira, solteira, maior, coordenadora de mídia, RG nº 49.055.353-9-SSP/SP e CPF/MF nº 410.756.648-02, residente e domiciliada em Francisco Morato, neste Estado, na rua Argemiro José Gonçalves, nº 103 e **2) CLEISON CARLOS PIMENTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de segurança da informação, RG nº 48.174.190-2-SSP/SP e CPF/MF nº 404.618.728-03, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Eduardo Palmerio nº 60, o **imóvel** (adquirido conforme Rs. 10 e 14), pelo valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na proporção de 50% para cada um, dos quais R\$18.410,82 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos, se referem à utilização dos recursos das contas vinculadas ao FGTS dos compradores.

Débora de A. A. F. Pereira
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: 

R. 18, em 09 de fevereiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 404.895 de 31/01/2018)

Pelo instrumento particular de 11/01/2018, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, PHIAMA THAMIRES GUERRA DE LUCENA e CLEISON CARLOS PIMENTA DA SILVA, solteiros, maiores, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o **imóvel** ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga por meio de 200 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 11/02/2018, no valor de R\$2.056,59. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Débora de A. A. F. Pereira
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: 

> Av. 19, em 04 de janeiro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 544.628 de 14/12/2023).

Pelo instrumento particular de 06/04/2023, o ITAÚ UNIBANCO S/A, autorizou o
(continua no verso)

matrícula

65.828

ficha

04

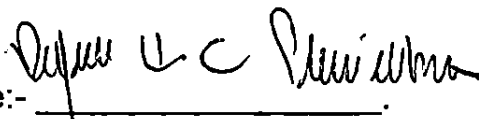
verso

CNM: 124594.2.0065828-15

cancelamento da alienação fiduciária, registrada sob nº 18, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciantes.

selo: 124594331AO001006920SW24V

A(O) escrevente:-



Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

Av. 20, em 08 de maio de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 593.385 de 29/04/2025).

À vista da Carta de Adjudicação expedida em 01/04/2025, pelo Cartório da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta Capital, em 27/04/2019, extraída do termo nº 15.011, lavrado às fls.007, do livro B-95, faço constar que **CLEISON CARLOS PIMENTA DA SILVA e PHIANA THAMIRES GUERRA DE LUCENA**, já qualificados, contraíram matrimônio em 27/04/2019, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, continuando eles com os mesmos nomes.

selo: 124594331CG001323137CA25J

A(O) escrevente:-



Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

R. 21, em 08 de maio de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 593.385 de 29/04/2025).

Da Carta de Adjudicação expedida em 01/04/2025, pelo Cartório da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação Procedimento Comum Cível - Práticas Abusivas (processo nº 1179352-86.2023.8.26.0100), na qual figura como requerentes: **CLEISON CARLOS PIMENTA DA SILVA**, analista de sistemas, e sua mulher **PHIANA THAMIRES GUERRA DE LUCENA**, marketing, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Itiruçu, nº 65, e como requerida: **NEUSA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 22.518.493-X-SSP/SP e CPF/MF nº 149.155.128-35, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Hermann Telles Ribeiro, nº 500, apto. 32, verifica-se que o imóvel, matriculado foi ADJUDICADO à requerida: **NEUSA CRISTINA DA SILVA**, divorciada, já qualificada, pelo valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nos termos da sentença proferida em 16/10/2024, transitada em julgado, em cumprimento ao instrumento particular de 09/03/2022, não registrado e referido no título.

selo: 124594321CO001323138OB25X

A(O) escrevente:-



Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 05)

Documento gerado pelo sistema de registro de imóveis do Brasil em 03/07/2026 12:29:31
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

matrícula

65.828

ficha

05

CNM: 124594.2.0065828-15

17 de julho de 2025

São Paulo,

Av. 22, em 17 de julho de 2025- (PRENOTAÇÃO n° 600.404 de 01/07/2025).

Da Certidão expedida em 01/07/2025, pelo D. Juízo de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída da Ação de Execução Civil (**processo n° 1095886-34.2022.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURQUESA**, inscrito no CNPJ/MF n° 74.014.564/0001-10; e como **executada**: **NEUSA CRISTINA DA SILVA**, já qualificada, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$23.680,95 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada **NEUSA CRISTINA DA SILVA**.

selo: 124594331HL001382175IN25W

A(O) escrevente: -

Clayton W. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 23, em 13 de abril de 2026- (PRENOTAÇÃO n° 627.979 de 26/03/2026).

Da Certidão expedida em 26/03/2026, pelo D. Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (**processo n° 0030611-53.2025.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: **1) CLEISON CARLOS PIMENTA DA SILVA**, CPF/MF n° 404.618.728-03; e **2) PHIAMA THAMIRES GUERRA DE LUCENA**, CPF/MF n° 410.756.648-02; e **como executada**: **NEUSA CRISTINA DA SILVA**, já qualificada, verifica-se que **o imóvel matriculado**, foi **PENHORADO**. Sendo de R\$82.782,84 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a própria executada **NEUSA CRISTINA DA SILVA**.

selo: 124594331KV001563819GC26N

A(O) escrevente: -

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO